

9912181311



## Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil  
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-150  
http://www.cbpf.br



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas  
Instrumento contratual código nº

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03 DE SETEMBRO DE 2007, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, NA FORMA ABAIXO:**

03 008 3 2007  
*[Handwritten signature]*

### CONTRATANTE:

**A UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº. 340.597.848-34, Identidade nº. 6.270.023/SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº. 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U., de 30/06/2006.

### CONTRATADA:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, Empresa pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0002-94, com sede a Avenida Presidente Vargas, 3077 - 23º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Regional **MARCO AURELIO GOMES DE SOUSA**, Identidade nº 07787386-7, IFP/RJ, CPF nº 003.224.277-89, e por seu Gerente de Vendas no Varejo **HELSON DOS SANTOS VELLEZ**, Identidade nº 337.627 MM e CPF nº 784.219.347-91, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro.

Pelo instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o Contrato de prestação de serviços postais nas modalidades: nacional e internacional, postais e telemáticos, celebrado em 03 de setembro de 2007, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, na forma de que consta o Processo 01206.000184/2007 e pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos **seguintes termos**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

A vigência prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado fica prorrogada para o período de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011.

### CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



*[Handwritten signature]*



# Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil  
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-150  
http://www.cbpf.br



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



## CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Nona, Dotação Orçamentária do Contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

> Elemento de Despesa	339039 Subitem 47
> Projeto/Atividade	004749 / 20000001042
> N° do Empenho	2010NE900055 e reforço nº 2010NE900070
> Data do Empenho	09/02/2010 e 10/02/2010
> Valor	R\$ 35.000,00

## CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do § único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, de 21 / 06 / 93.

## CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento de 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**

**RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**  
Diretor

Pela **CONTRATADA**

**MARCO AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Diretor Regional

**HELSON DOS SANTOS VELLEZ**  
Gerente de Vendas no Varejo

Helson dos Santos Vellez  
Gerente de Vendas no Varejo/DR/RJ  
Matr. 8.010.843-1

**TESTEMUNHAS**

Pelo **CONTRATANTE**

Nome Maria de Fatima Machado  
CPF 31.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

Nome Marcellus Renato Glumarães Oliveira  
CPF 041.488.357-30  
Matr.: 8.958.600-0

